

desacompanhadas do documento original;

3.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 21 de agosto de 2014, às 8 (oito) horas, no Auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, Fortaleza-Ce.

4.1 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Nessa mesma oportunidade, em seguida ao ato conjunto de posse e exercício, dar-se-á a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, conforme ordem a ordem de classificação publicada no Editais nºs 05/2013 (publicado no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013) e 07/2013 (publicado no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013).

5.1 Durante a escolha das comarcas de lotação, será assegurada aos nomeados portadores de necessidades especiais a proporcionalidade de vagas prevista no Edital de abertura do certame (Edital nº 01/2013, publicado no DJ de 01 de abril de 2013), qual seja, a de 10% (dez por cento). Assim, o primeiro candidato portador de necessidades especiais será chamado a ocupar a 2ª vaga, enquanto os demais serão chamados para a 11ª vaga, 21ª vaga, 31ª vaga, 41ª vaga, 51ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, quanto as que vierem a vagar;

5.2 O não comparecimento à audiência pública referida no item 5 implica renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato.

6. Os servidores empossados deverão comparecer dia 22 de agosto de 2014, ao Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça para participarem do Curso de Formação que acontecerá nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2014, das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, cujo comparecimento é obrigatório nos termos do art. 27, §5º, da Lei nº 9.826/1974.

6.1 Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

6.2 Findo o curso de formação, no dia 1º de setembro de 2014, os servidores deverão comparecer ao local de lotação, no horário regulamentar.

7. O exercício no local de lotação será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à secretaria de recursos humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor.

Em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 03/2010, datada de 30/11/2010, disponibilizada no DJE no dia 02/12/2010, Caderno 1: Administrativo – Ano I, Edição nº 118, p. 19. O Conselho Superior do Ministério Público **RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
048/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 11ª Vara Criminal, conforme Resolução nº 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009, classificada mediante Resolução nº 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
049/2014	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 12ª Vara Criminal, conforme Resolução nº 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009, classificada mediante Resolução nº 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

050/2014	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 13ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
051/2014	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 14ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
052/2014	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 15ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve preenchimento, quando ofertada a Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
053/2014	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 19ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
054/2014	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 20ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
055/2014	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 21ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
056/2014	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 22ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
057/2014	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 23ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
058/2014	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (atuação perante a 1ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 20ª Vara Família, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
059/2014	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (atuação perante a 2ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 22ª Vara Família, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
060/2014	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (atuação perante a 3ª Vara de Execuções Criminais e Corregedoria de Presídios até a instalação da 23ª Vara Família, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

061/2014	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 16ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
062/2014	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 17ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
063/2014	24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 18ª Vara Criminal, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
064/2014	25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (3ª Vara dos Crimes do Júri, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
065/2014	26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (4ª Vara dos Crimes do Júri, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
066/2014	28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (5ª Vara dos Crimes do Júri, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
067/2014	30ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
068/2014	31ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
069/2014	40ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (com atuação 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, conforme Resolução n° 009/2013-OECPJ)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, classificada mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação atusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, **dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 05 de

agosto de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 056/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos item V do edital nº 020/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 020/2013, anexo III, que estabelece o quadro de vagas ofertadas na Seleção de Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados para as vagas de estágio da 1ª Unidade Regional, abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte e manifestarem, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste edital, interesse em assumir as funções de estagiário na Comarca de Juazeiro do Norte, num total de 02 vagas, respeitando sempre a ordem de classificação do certame.

COMARCA: JUAZEIRO DO NORTE-CE**Secretaria Executiva****Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 320 – Lagoa seca**

Colocação	Candidato(a)
9º	Jéssica Leite Brito
10º	Edimar do Nascimento
11º	Isaelite Macedo Garcia Dantas
12º	Suênia Garcia da Costa
13º	Hannah Gonçalves Mendonça
14º	Raiza Caroline Salvador de Oliveira
15º	Yara Ribeiro de Hollanda
16º	Taciane Braga Araújo
17º	Mariana Perez Chaves
18º	Edgar Figueiredo Siebra
19º	Juliana Pereira e Silva
20º	Raimunda Aline da Silva
21º	Hugo Sanches Teixeira de Lima
22º	Vitória Régia Santos de Sousa